

DELEGADOS SINDICAIS DECIDEM AÇÕES

COMUNICADO

03

FEV 2013

STEC INFORMAÇÃO
SINDICATO DOS TRABALHADORES
DAS EMPRESAS DO GRUPO CGD

Os Delegados Sindicais sindicais reuniram em Lisboa no dia 19 e no Porto em 21 de Fevereiro com grande participação (96 em Lisboa e 63 no Porto), para analisar a situação atual em que se encontram os trabalhadores do Grupo CGD, com a aplicação do Orçamento de Estado de 2013 e decidir sobre as medidas a tomar, tendo aprovado, por unanimidade, nas duas reuniões, um documento do qual se transcreve o principal.



OS DELEGADOS SINDICAIS CONCLUÍRAM QUE:

Os trabalhadores se confrontam com uma redução inaceitável das suas remunerações agravada com um aumento brutal de impostos; aumentou a discriminação em relação aos restantes bancários; essa discriminação é ainda mais grosseira para os trabalhadores reformados da CGD; assistem à continuação de uma política de gastos, com mordomias internas e recurso a Empresas externas, chocante e absurda; se verifica uma notória fuga de clientes, determinada por medidas que a CGD impõe, e que a restante banca ignora, para além de outras situações negativas, como foi o caso recente dos cartões de débito diferido.

PERANTE ESTE QUADRO, OS DELEGADOS SINDICAIS DO STEC DELIBERAM:

- 1 ► **Que o Sindicato entregue um Pré-Aviso de greve ao trabalho extraordinário**, por tempo indeterminado, tendo em conta os cortes verificados no seu cálculo, de forma a permitir aos trabalhadores recusar efetuar esse trabalho sem consequências e cumprindo assim escrupulosamente o seu horário de trabalho;
- 2 ► **Apelar aos trabalhadores para que cumpram rigorosamente todos os normativos internos**, nomeadamente os que definem os procedimentos bancários a observar e que atualmente, pelas condições de trabalho existentes, nem sempre são cumpridos;
- 3 ► Que o Sindicato avance com **ações criminais individuais a todas as hierarquias que façam exigências ilegais ou assumam comportamentos pessoais abusivos** que violem o Acordo de Empresa, o Código de Conduta em vigor e os direitos individuais dos trabalhadores;
- 4 ► **Exigir que as ações de formação se realizem dentro do horário normal de trabalho** ou, em casos de justificada impossibilidade, sejam pagas nos termos legais e contratualizados;
- 5 ► Que o STEC reivindique junto da Administração **uma Política de Pessoal que aproxime os trabalhadores das suas zonas de residência**, de forma a permitir aos trabalhadores e à Instituição uma poupança nos gastos de deslocação que hoje se verificam;
- 6 ► **Que o Sindicato recorra, mais uma vez, para os Tribunais, em relação a todas as situações de incumprimento do Acordo de Empresa que tem com a CGD e acordos contratuais com empresas do grupo CGD**, nomeadamente cortes salariais e de Subsídio de Férias, não pagamento de prémios, de diuturnidades e de anuidades, não realização de promoções, redução do valor de ajudas de custo, das horas extraordinárias e do valor do Km ...